



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1300 - 22 DE DEZEMBRO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

LEIS

LEI N.º 1603 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

SANCIONA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.194.804,55 (Um milhão cento e noventa e quatro mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) a serem distribuídos nas dotações abaixo discriminado:

SUPLEMENTA:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.06	04.122.0010.2.010	31.90.11	1.711.00	894.804,55
02.06	04.122.0010.2.010	31.90.13	1.711.00	300.000,00
TOTAL:				1.194.804,55

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 22 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA ODEO DE DEUS Nº 800 - CANTAGALO
GUAPIMIRIM - RJ
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página 1
Exercício: 2023

BALANÇETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.711.00	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	0,00	1.194.804,55	1.194.804,55	1.194.804,55
TOTAL GERAL		0,00	0,00	1.194.804,55	1.194.804,55	1.194.804,55

LEI N.º 1604 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial por transposição de recurso e cria ação orçamentária em programa já existente.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

SANCIONA:

Art. 1º- Fica autorizada a inclusão no orçamento vigente da Companhia Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEGUAPI a seguinte ação governamental no programa de trabalho abaixo:

PROGRAMA: 0072 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

AÇÃO: 2.231 – MOBILIDADE URBANA

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por Transposição de recurso, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais e zero centavos), para satisfazer a dotação orçamentária criada, conforme abaixo discriminado:

SUPLEMENTA:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.42	15.453.0072.2.231	33.90.39	2.704.99	300.000,00
02.42	15.453.0072.2.231	33.90.39	1.704.99	50.000,00
TOTAL:				350.000,00

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.42	15.453.0072.2.224	33.90.39	2.704.99	300.000,00
02.03	04.129.0003.2.057	33.90.39	1.704.99	50.000,00
TOTAL:				350.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 22 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

LEI N.º 1605 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Alteração dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO 2023, do Município de Guapimirim, instituída pela Lei nº 1414/2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos - Integrantes, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, do Município de Guapimirim, instituída pela Lei Municipal nº 1414 de 10 de agosto de 2022, em acordo com a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Município de Guapimirim, não modificadas por esta lei de alteração.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 22 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita




 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS

EXERCÍCIO FISCAL DE 2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB ((c)/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB ((c)/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB ((c)/RCL) x 100
	Receita Total	447.603.600,00	429.916.821,95	42,12	442.281.400,00	427.013.943,47	40,78	442.281.400,00	427.187.581,19
Receita Primária (I)	418.215.700,00	401.690.166,55	39,35	419.714.200,00	405.225.758,24	38,70	419.714.200,00	405.390.536,18	37,9332358
Despesa Total	461.280.643,57	443.053.425,64	43,40	455.412.213,33	439.691.484,01	41,99	456.238.666,67	440.668.525,65	41,2342706
Despesa Primária (II)	458.195.643,57	440.090.327,50	43,11	452.327.213,33	436.712.977,53	41,71	453.153.666,67	437.688.808,02	40,9554522
Resultado Primário (III) = (I - II)	(39.979.943,57)	(38.400.160,95)	-3,76	(32.613.013,33)	(31.487.219,29)	-3,01	(33.439.466,67)	(32.298.271,83)	-3,0222165
Resultado Nominal	1.934.500,00	1.858.059,43	0,18	934.500,00	902.241,27	0,09	(14.065.500,00)	(13.585.484,09)	-1,2712220
Dívida Pública Consolidada	12.997.991,30	12.484.383,75	1,22	10.063.491,30	9.716.101,80	0,93	7.128.991,30	6.885.698,90	0,6443092
Dívida Consolidada Líquida	(21.002.008,70)	(20.172.127,38)	-1,98	(21.936.508,70)	(21.179.265,25)	-2,02	(7.871.008,70)	(7.602.393,34)	-0,7113718
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									

FONTE: Dados apurados pela Subsecretaria Municipal de Planejamento em junho/2023

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,22%	2,04%	2,03%
Inflação % anual projetada	4,11%	3,58%	3,53%
Projeção do PIB do Estado	1.062.795.991,80	1.084.465.339,28	1.106.455.042,96
Receita Corrente Líquida - RCL	433.437.600,00	431.525.800,00	431.525.800,00

2024				2025			
Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
1.934.500,00	1.858.059,43	0,18	0,45	-14.065.500,00	(13.585.484,09)	-1,2712220	-3,26
934.500,00	902.241,27	0,09	0,22	-14.065.500,00	(13.585.484,09)	-1,2712220	-3,26

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA**Programa**

0072 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Objetivo

Garantir a prestação de serviços de qualidade por meio de uma gestão administrativa assertiva e eficiente que atenda aos objetivos institucionais e legais da Companhia e as expectativas da população e da Administração.

Justificativa

Na busca da melhoria dos serviços prestados à população, visando a realizar diversos objetivos relacionados à prestação de serviços públicos.

Público Alvo

População de Guapimirim, Órgãos e Entidades da Administração Municipal

Abrangência - Município

GUAPIMIRIM

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.231	MOBILIDADE URBANA	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	%	100	100	350.000,00
TOTAL						350.000,00

LEI Nº 1606 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe Alteração do Plano Plurianual – PPA – Quadriênio 2022/2025 do Município de Guapimirim, Instituído pela Lei Municipal nº 1321/2021 e dá Outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o Plano Plurianual – PPA - 2022/2025 do Município Guapimirim, instituído pela Lei Municipal nº 1.321 de 28 de dezembro de 2021, em acordo com a CF/88, que consiste na inclusão de estrutura orçamentária e na criação de órgão/unidade/projeto/atividade, conforme detalhamento e especificações propostos no Anexo II de Prioridades – Integrante.

Art. 2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei do Plano Plurianual – PPA - 2022-2025 do Município de Guapimirim não modificadas por esta Lei de alteração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Guapimirim, 22 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro conforme os termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente alteração/inclusão não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual terá cobertura proveniente da anulação de despesas conforme detalhado abaixo:

Valor da despesa no 1º Exercício	350.000,00
02.42 15.453.0072.2.224 33.90.39 2.704.99	350.000,00

Valor da despesa no 2º Exercício	1.800.000,00
Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício	% não haverá
Impacto % sobre o caixa do 2º exercício	% não haverá

Valor da despesa no 3º Exercício	1.800.000,00
Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício	% não haverá
Impacto % sobre o caixa do 3º exercício	% não haverá



Guapimirim, 22 de dezembro de 2023

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM PROGRAMA

Programa		0072 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
Objetivo		Garantir a prestação de serviços de qualidade por meio de uma gestão administrativa assertiva e eficiente que atenda aos objetivos institucionais e legais da Companhia e as expectativas da população e da Administração.				
Diretrizes		Na busca da melhoria dos serviços prestados à população, visando a realizar diversos objetivos relacionados à prestação de serviços públicos.				
Público Alvo		População de Guapimirim, Órgãos e Entidades da Administração Municipal				
Abrangência - Município		GUAPIMIRIM				
Fonte	Descrição	2022	2023	2024	2025	
2.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	300.000,00	0,00	0,00	
1.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	50.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	
TOTAL		0,00	350.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	
Ação	Descrição	Unidade de Medida		Metas Físicas		Valores
2.231	MOBILIDADE URBANA	%		2022	2023	0,00
				2023	2024	350.000,00
				2024	2025	1.800.000,00
				2025		1.800.000,00
TOTAL		2022	2023	2024	2025	TOTAL
		0,00	350.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	3.950.000,00
		2024	2025	TOTAL		
		1.800.000,00	1.800.000,00	3.950.000,00		

LEI Nº 1607 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Suficiência Financeira e cria ação governamental em programa existente

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1502/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

SANCIONA:

Art. 1º- Fica autorizada a inclusão de ação governamental na Secretaria Municipal de Esportes em programa existente do corrente exercício:

02.33 - Secretaria Municipal de Esporte

Programa: 0013 – MAIS ESPORTE MAIS SAÚDE

AÇÃO: 1.177 – CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO.

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39

ELEMENTO DESPESA: 44.90.51

ELEMENTO DESPESA: 44.90.52

ELEMENTO DESPESA: 44.90.61

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para o exercício de 2023, resultante de Superávit verificado em 31/12/2022, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais e zero centavos) para satisfazer a dotação orçamentária criada, conforme abaixo discriminado:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.33	27.812.0013.1.177	33.90.30	2.704.99	1.000,00
02.33	27.812.0013.1.177	33.90.39	2.704.99	1.000,00
02.33	27.812.0013.1.177	44.90.51	2.704.99	1.000,00
02.33	27.812.0013.1.177	44.90.52	2.704.99	1.000,00
02.33	27.812.0013.1.177	44.90.61	2.704.99	3.996.000,00
TOTAL				4.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 22 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro conforme os termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente alteração/inclusão não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto e com a suficiência financeira apurada em 31/12/2022.

Valor da despesa no 1º Exercício **RS 4.000.000,00**

Em atendimento aos termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a presente alteração/inclusão não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a suficiência financeira apurada em 31/12/2022, conforme ANEXO I.

Valor da despesa no 2º Exercício **RS 0,00**

Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício % não haverá

Impacto % sobre o caixa do 2º exercício % não haverá

Valor da despesa no 3º Exercício **RS 0,00**

Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício % não haverá

Impacto % sobre o caixa do 3º exercício % não haverá

Guapimirim, 22 de dezembro de 2023

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEO DE CEUS Nº 828 - CANTAGALO
GUAPIMIRIM RJ - CEP: 39.547.000/001-03 Telefone:

Página 1
Exercício: 2022

BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.704.99	115.395.718,00	197.611.315,55	94.819.885,35	95.976.511,46
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.132.433,65	330.688,03	3.956.085,48	
TOTAL GERAL	115.395.718,00	197.611.315,55	94.819.885,35	95.976.511,46

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERAÇÃO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022					
Fonte	Descrição	Saldo Ant. 31/12	Empenhos/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em. 31/12/2022
1.704.99	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	200.200.000,00	144.182.200,00	115.999.470,00
9	CIC BRASILEIRO - SA - R02V (LIG 8453-0 - CIC 9240-0)	794.150,81	289.246.363,00	132.031.863,00	66.959.047,81
10	CEP MOVIMENTOS (LIG 4884 - CIC 9361-0)	0,00	5.163,00	5.163,00	0,00
19	CEP R02V (LIG 4884 - CIC 9361-0)	0,00	8.898.075,00	88.048.618,00	11.989.137,00
30	CIC BRASILEIRO - SA - 02V5 (LIG 8059-0 - CIC 9888-0)	0,00	18.400,32	48,00	0,00
41	BANCO MOVIMENTO (LIG 9888 - CIC 9888-0)	0,00	3.309,97	0,00	0,00
1.704.99	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.124,42	2.035.425,00	2.076.742,74	3.206,74
23	CIC BRASILEIRO - PRAS - 02V5 A0207 (LIG 8059-0 - CIC 2841-0)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	CIC BRASILEIRO - PRAS - R02V 27546-2 (LIG 8059-0 - CIC 2754-2)	2.124,42	2.087.425,00	2.087.742,74	1.804,74
1.704.99	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	3.389.011,20	3.384.838,77	4.172,43
3	CEP R02V (LIG 4884 - CIC 9361-0)	0,00	78.844,28	78.844,28	0,00
7	PR02 - R02V (LIG 4884 - CIC 9361-0)	0,00	3.288.989,94	3.276.934,91	4.975,43
1.704.99	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.402,43	205.527,13	208.941,00	1.963,56
20	CIC BRASILEIRO - PR02 - R02V (LIG 8059-0 - CIC 2287-0)	1.402,43	205.527,13	208.941,00	1.963,56
1.704.99	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11,00	111.764,15	111.748,09	234,91
2	CIC BRASILEIRO 27581-4 - PR02 - R02V (LIG 8059-0 - CIC 2758-4)	11,00	111.764,15	111.748,09	234,91
1.704.99	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	18.805,02	1.709.251,44	1.809.056,46	0,00
41	CIC BRASILEIRO - PR02 - R02V - 28.488-0-ABERTURA CREDITO (LIG 8059-0 - CIC 2848-0)	18.805,02	1.709.251,44	1.809.056,46	0,00
1.704.99	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	4.170.075,02	4.174.576,00	1.039,02
2	CIC BRASILEIRO - PR02 (LIG 8059-0 - CIC 2287-0)	0,00	2.088.339,04	2.088.339,04	0,00
7	BANCO DO BRASIL - PR02 R02V (LIG 8042-0 - CIC 9240-0)	0,00	2.081.735,98	2.086.237,02	1.888,94
TOTAL		38.208,79	281.097.323,48	189.889.484,26	4.869,28
TOTAL APLICAÇÃO		0.863.846,76	287.410.249,03	403.246.178,00	115.889.898,68

LEI Nº 1608 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Alteração dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO 2023, do Município de Guapimirim, instituída pela Lei nº 1414/2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos - Integrantes, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, do Município Guapimirim, instituída pela Lei Municipal nº 1414 de 10 de agosto de 2022, em acordo com a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Município de Guapimirim, não modificadas por esta lei de alteração.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 22 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa
0013 - MAIS ESPORTE MAIS SAÚDE

Objetivo
FOMENTAR A PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER

Justificativa
INVESTIR EM ESPORTE É INVESTIR EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA. A OFERTA DE ATIVIDADES A POPULAÇÃO DE DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS, ALÉM DE BENÉFICO AO INDIVÍDUO, FORTALECE A SOCIEDADE DE MODO GERAL, TORNANDO TEMPO OCIOSO EM TEMPO DE PRODUTIVIDADE.

Público Alvo
CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E MELHOR IDADE.

Abrangência - Município
Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.177	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO	unidades contruídas	%	Baixa	100	4.000.000,00
TOTAL						4.000.000,00

LEI Nº 1609 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe Alteração do Plano Plurianual – PPA – Quadriênio 2022/2025 do Município de Guapimirim, Instituído pela Lei Municipal nº 1321/2021 e dá Outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o Plano Plurianual – PPA - 2022/2025 do Município Guapimirim, instituído pela Lei Municipal nº 1.321 de 28 de dezembro de 2021, em acordo com a CF/88, que consiste na inclusão de estrutura orçamentária e na criação de órgão/unidade/projeto/atividade, conforme detalhamento e especificações propostos no Anexo II de Prioridades – Integrante.

Art. 2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei do Plano Plurianual – PPA - 2022-2025 do Município de Guapimirim não modificadas por esta Lei de alteração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Guapimirim, 22 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro conforme os termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente alteração/inclusão não terá impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a suficiência financeira apurada em 31/12/2022.

Valor da despesa no 1º Exercício	R\$ 4.000.000,00
Em atendimento aos termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a presente alteração/inclusão não terá impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a suficiência financeira apurada em 31/12/2022, conforme ANEXO I.	

Valor da despesa no 2º Exercício	R\$ 0,00
Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício	% não haverá
Impacto % sobre o caixa do 2º exercício	% não haverá

Valor da despesa no 3º Exercício	R\$ 0,00
Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício	% não haverá
Impacto % sobre o caixa do 3º exercício	% não haverá

Guapimirim, 22 de dezembro de 2023

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM PROGRAMA

Programa
 0013 - MAIS ESPORTE MAIS SAÚDE

Objetivo
 FOMENTAR A PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER

Diretrizes
 INVESTIR EM ESPORTE É INVESTIR EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, A OFERTA DE ATIVIDADES A POPULAÇÃO DE DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS, ALÉM DE BENÉFICO AO INDIVÍDUO, FORTALECE A SOCIEDADE DE MODO GERAL, TORNANDO TEMPO OCIOSO EM TEMPO DE PRODUTIVIDADE.

Público Alvo
 CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E MELHOR IDADE.

Abrangência - Município
 Guapimirim

Indicador	Índice Recente	Índice Desejado		Índice Términ	Apuração		Apuração Previs
		2022	2023		2024	2025	
Alunos e Municipios Atendidos / Alunos e Municipios Cadastrado	2000	4000	4000	4000	31/07/2021	31/12/2025	
Fonte Descrição		2022	2023	2024	2025		
2.704.99 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0,00	4.000.000,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL		2.321.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00		0,00

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Valores					
				2022	2023	2024	2025	TOTAL	
1.177	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO	unidades construídas	%						
				0,00	4.000.000,00	0,00	0,00		4.000.000,00
TOTAL				0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	TOTAL	4.000.000,00

LEI Nº 1610 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.526 de 15 de junho de 2023, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado parcialmente o Art. 2º que passa a ter a seguinte redação:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.51	04.122.0010.2.010	31.90.16	1.500.99	10.000,00

Art.2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei nº 1.526 de 15 de junho de 2023, não modificadas por esta lei de alteração.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2023.

Guapimirim, 22 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

LEI Nº 1611 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe revogação da Lei Nº 1.511 de 08 de março de 2023, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 1.511 de 08 de março de 2023.

Art.2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições não modificadas por esta lei de alteração.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2023.

Guapimirim, 22 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

LEI Nº 1612 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei Nº 1.551 de 11 de agosto de 2023, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica parcialmente revogado o crédito autorizado, na lei nº 1551 de 11 de agosto de 2023, nos valores apresentados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.452.0055.2.032	33.90.39	2.705.00	400.000,00
02.06	15.452.0055.2.198	33.90.39	2.705.00	1.786.116,24

Art.2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições não modificadas por esta lei de alteração.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2023.

Guapimirim, 22 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

LEI Nº 1613 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Alteração dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO 2023, do Município de Guapimirim, instituída pela Lei nº 1414/2022, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos - Integrantes, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, do Município Guapimirim, instituída pela Lei Municipal nº 1414 de 10 de agosto de 2022, em acordo com a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Município de Guapimirim, não modificadas por esta lei de alteração.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Guapimirim, 22 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ

Av. Dedo de Deus, 820 - Centro

CNP.J: 39.547.500/0001-83

Telefone:

Página: 1

Exercício: 2023


METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA
Programa

0010 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo

Promover a organização da Ação do Governo na busca do melhor desempenho da Prefeitura, com eficiência no gasto público e efetividade na Ação Governamental, modernizando a gestão pública por meio da melhoria dos processos e inovações tecnológicas, estimulando o controle social, promovendo a cultura de transparência fiscal e ética, valorizando e qualificando o servidor público, garantindo a qualidade dos serviços públicos, otimizando os gastos e maximizando as receitas.

Justificativa

Respeito ao cidadão, modernização administrativa e responsabilidade Fiscal / Alcançar um nível de excelência na gestão pública, promovendo a transparência com ética. / modernização da gestão, eficiência dos serviços públicos e desburocratização e transparência

Público Alvo

Órgãos e unidades da administração municipal

Abrangência - Município

GUAPIMIRIM

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.215	REPASSE FINANCEIRO AO CIS-SERRA	RATEIO CONCEDIDO	%		100	90.000,00
TOTAL						90.000,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- CONDEGUAPI - RJ



METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa						
0072 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL						
Objetivo						
Garantir a prestação de serviços de qualidade por meio de uma gestão administrativa assertiva e eficiente que atenda aos objetivos institucionais e legais da Companhia e as expectativas da população e da Administração.						
Justificativa						
Na busca da melhoria dos serviços prestados à população, visando a realizar diversos objetivos relacionados à prestação de serviços públicos.						
Público Alvo						
População de Guapimirim, Órgãos e Entidades da Administração Municipal						
Abrangência - Município						
GUAPIMIRIM						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.224	TRANSPORTE COLETIVO	LINHAS ONIBUS	%		100	750.000,00
TOTAL						750.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão						
02.12.00 - Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM						
Programa						
0077 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA						
Objetivo						
Apoio, assessoramento e/ou execução de ações necessárias para a realização de eventos públicos						
Justificativa						
Independente de sua finalidade, a realização de eventos públicos exige um conjunto de atividades de planejamento, produção e realização. Caberá à equipe técnica da SECOM o assessoramento e auxílio em qualquer das ações necessárias para a realização de eventos públicos, sempre reconhecendo o protagonismo da Prefeitura de Guapimirim neste processo						
Público Alvo						
População em geral						
Abrangência - Município						
GUAPIMIRIM						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.229	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS - CALENDÁRIO ANUAL	eventos realizados	%		100	1.250.000,00
TOTAL						
1.250.000,00						

LEI Nº 1614 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe Alteração do Plano Plurianual – PPA – Quadrênio 2022/2025 do Município de Guapimirim, Instituído pela Lei Municipal nº 1321/2021 e dá Outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o Plano Plurianual – PPA - 2022/2025 do Município Guapimirim, instituído pela Lei Municipal nº 1.321 de 28 de dezembro de 2021, em acordo com a CF/88, conforme detalhamento e especificações propostos no Anexo II de Prioridades – Integrante.

Art. 2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei do Plano Plurianual –PPA - 2022-2025 do Município de Guapimirim não modificadas por esta Lei de alteração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Guapimirim, 22 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ

Av. Dedo de Deus, 820 - Centro

CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1

Exercício: 2023

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM PROGRAMA

Programa

0010 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo

Promover a organização da Ação do Governo na busca do melhor desempenho da Prefeitura, com eficiência no gasto público e efetividade na Ação Governamental, modernizando a gestão pública por meio da melhoria dos processos e inovações tecnológicas, estimulando o controle social, promovendo a cultura de transparência fiscal e ética, valorizando e qualificando o servidor público, garantindo a qualidade dos serviços públicos, otimizando os gastos e maximizando as receitas.

Diretrizes

Respeito ao cidadão, modernização administrativa e responsabilidade Fiscal / Alcançar um nível de excelência na gestão pública, promovendo a transparência com ética. / modernização da gestão, eficiência dos serviços públicos e desburocratização e transparência

Público Alvo

Órgãos e unidades da administração municipal

Abrangência - Município

GUAPIMIRIM

Fonte	Descrição	2022	2023	2024	2025
2.635.00	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL		0,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Valores
2.215	REPASSE FINANCEIRO AO CIS-SERRA	RATEIO CONCEDIDO	100	
			2022	0,00
			2023	90.000,00
			2024	100.000,00
			2025	100.000,00

Página: 1
Exercício: 2023

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- CONDEGUAPI



FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM PROGRAMA

Programa

0072 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Objetivo

Garantir a prestação de serviços de qualidade por meio de uma gestão administrativa assertiva e eficiente que atenda aos objetivos institucionais e legais da Companhia e as expectativas da população e da Administração.

Diretrizes

Na busca da melhoria dos serviços prestados à população, visando a realizar diversos objetivos relacionados à prestação de serviços públicos.

Público Alvo

População de Guapimirim, Órgãos e Entidades da Administração Municipal

Abrangência - Município

Guapimirim

Fonte	Descrição	2022	2023	2024	2025
1.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	750.000,00	0,00	0,00

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Valores
2.224	TRANSPORTE COLETIVO	LINHAS ONIBUS	%	0,00
				750.000,00
				1.500.000,00
				1.500.000,00

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> PPA -> Gerenciais

Usuário: TIANI

DECRETO**DECRETO Nº 2523 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.****Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 15.900,00 (Quinze mil novecentos reais e zero centavos), para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Despesa	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.361.0015.2.015	204	31.90.92	1.500.99	12.900,00
02.08	12.361.0015.2.015	205	31.90.94	1.500.99	1.500,00
02.04	12.122.0010.2.010	117	31.90.94	1.501.00	1.500,00
TOTAL					15.900,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Órgão	Programa de Trabalho	Despesa	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.361.0015.2.015	200	31.90.11	1.500.99	14.400,00
02.04	12.122.0010.2.010	116	31.90.92	1.501.00	1.500,00
TOTAL					15.900,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 22 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATAS

Errata do Decreto Nº 2505 de 07 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1289, página 02, no dia 07 de dezembro de 2023.

Onde se lê:

LANÇAMENTO	EMPENHO	ANO	ÓRGÃO	PROCESSO	FORNECEDOR	FONTE	VALOR
160	599	2022	02.36	1548/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1.704.99	5,51

Leia se:

LANÇAMENTO	EMPENHO	ANO	ÓRGÃO	PROCESSO	FORNECEDOR	FONTE	VALOR
160	599	2022	02.36	6441/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1.704.99	120,62

Guapimirim, 22 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

Errata do Decreto Nº 2508 de 08 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1290, página 08, no dia 08 de dezembro de 2023.

Onde se lê:

Órgão Unidade	Programa de Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.06	15.4521.0055.2.032	33.90.39	2.704.99	6.100.000,00

Leia se:

Órgão Unidade	Programa de Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.06	15.452.0055.2.032	33.90.39	2.704.99	6.100.000,00

Guapimirim, 22 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

Errata do Decreto Nº 2520 de 20 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1298, página 09, no dia 20 de dezembro de 2023.

Onde se lê:

Órgão Unidade	Programa de Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.08	12.361.0015.1.136	44.90.51	2.573.00	38.000,00

Leia se:

Órgão Unidade	Programa de Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.08	12.361.0015.1.036	44.90.51	2.573.00	38.000,00

Guapimirim, 22 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

Errata do Decreto Nº 2518 de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1296, página 05, no dia 18 de dezembro de 2023.

Onde se lê:**DECRETA:****Art. 1º...**

Órgão	Programa de Trabalho	Despesa	Categoria	Fonte	Valor
02.03	04.122.0010.2.193	83	33.90.39	1.501.00	100.000,00

Art. 2º ...

Órgão	Programa de Trabalho	Despesa	Categoria	Fonte	Valor
02.03	02.061.0010.2.002	62	33.90.92	1.501.00	100.000,00

Leia se:**DECRETA:****Art. 1º...**

Órgão	Programa de Trabalho	Despesa	Categoria	Fonte	Valor
02.03	04.122.0010.2.193	83	33.90.47	1.501.00	100.000,00

Art. 2º ...

Órgão	Programa de Trabalho	Despesa	Categoria	Fonte	Valor
02.03	02.061.0010.2.002	65	33.90.92	1.501.00	100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 22 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

EDITAL

EDITAL N.º 038/023

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
C.E.F TRANSF. ESPECIAIS	12/12/23	672004-1	R\$ 3.805.054,50
C.E.F TRANSF. UNIÃO	13/12/23	647017-7	R\$ 362.994,63
C.E.F CUSTEIO	18/12/23	624009-0	R\$ 72.902,52
BRASIL S/A SNA	18/12/23	27122-5	R\$ 2.168,45
BRASIL S/A SNA	19/12/23	27122-5	R\$ 4.295,33
C.E.F CUSTEIO	19/12/23	624009-0	R\$ 30.006,35
BRASIL S/A FUNDEB	19/12/23	42854-X	R\$ 30.661,25
C.E.F SALÁRIO EDUCAÇÃO	19/12/23	672001-7	R\$ 444.942,78
BRASIL S/A FUNDEB	20/12/23	42854-X	R\$ 620.733,70
BRASIL S/A FPM	20/12/23	70422-9	R\$ 1.023.182,06
BRASIL S/A ROYALTIES	20/12/23	70421-0	R\$ 11.540.360,87
BRASIL S/A ITR	20/12/23	70506-3	R\$ 391,35
BRASIL S/A PROD. MINERAL	20/12/23	10420-5	R\$ 1.870,80
BRASIL S/A SNA	21/12/23	27122-5	R\$ 50.678,46
BRASIL S/A SNA	22/12/23	27122-5	R\$ 73.141,46
BRASIL S/A ROYALTIES	22/12/23	70421-0	R\$ 5.235.161,16
BRASIL S/A PSB	22/12/23	39110-7	R\$ 28.771,76
BRASIL S/A MAC	22/12/23	42217-7	R\$ 12.086,71

Guapimirim, 22 de dezembro de 2023.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22

**RESULTADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



A COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DE EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO - GUAPIMIRIM, instituída pela PORTARIA Nº 782 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, torna público o RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO das propostas recebidas no EDITAL Nº 01/2023 - FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL e EDITAL Nº 02/2023 - EDITAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL E APOIO A CINECLUBES, conforme quadros abaixo:

EDITAL Nº 01/2023 - FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

PESSOA FÍSICA

CÓDIGO DO CADASTRO CULTURAL MUNICIPAL	NOME DO PROPONENTE	LINHA E TÍTULO DO PROJETO	NOTAS DOS CRITÉRIOS (I, II, III, IV, V, VI E VII)	NOTAS DOS CRITÉRIOS ADICIONAIS (I, II, III, IV, V, VI E VII)	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RESULTADO FINAL/AMPLA CONCORRÊNCIA OU COTAS
TRA2021.222	BRUNA SILVA DA CRUZ	LINHA 1 – OS CACHINHOS QUE NÃO ERAM DOURADOS (CURTA-METRAGEM)	CI=19 CII=20 CIII=17 CIV=18 CV=20 CVI=08 CVII=10	CAI=05 CAII= CAIII= CAIV= CAV= CAVI= CAVII=	117	CLASSIFICADA (3ª - LINHA 1) SELECIONADA
TRA2020.76	ERIC DE SOUZA TEIXEIRA	LINHA 1 – SANTO REMÉDIO – O VIDEOCLÍPE (VIDEOCLÍPE)	CI=20 CII=20 CIII=17 CIV=20 CV=20 CVI=10 CVII=10	CAI=05	122	CLASSIFICADO (1º - LINHA 1) SELECIONADO
TRA2020.51	HEITOR SILVA DE SOUZA	LINHA 1 – COMO É BOM SER CRIANÇA (VIDEOCLÍPE)	CI= CII= CIII= CIV= CV= CVI= CVII=	CAI= CAII= CAIII= CAIV= CAV= CAVI= CAVII=		DESCLASSIFICADO – ITEM 7.5 INCISO III.
TRA2021.208	MARCOS VINÍCIUS CASTRO DOS SANTOS		CI= CII= CIII= CIV= CV=	CAI= CAII= CAIII= CAIV= CAV=		DESCLASSIFICADO – ITEM 7.5 INCISO III.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



			CVI= CVII=	CAVI= CAVII		
TRA2023.337	RICARDO ALEXANDRE BATISTA GRAÇA	LINHA 1 – CAMINHO DAS ALTURAS (CURTA-METRAGEM - ANIMAÇÃO)	CI=20 CII=20 CIII=18 CIV=20 CV=20 CVI=10 CVII=10	CAI= CAII= CAIII= CAIV= CAV= CAVI= CAVII	118	CLASSIFICADO (2º - LINHA 1) SELECIONADO
TRA2023.337	RICARDO ALEXANDRE BATISTA GRAÇA	LINHA 2 – TRILHOS DA HISTÓRIA: UMA VIAGEM IMERSIVA EM 360º (AUDIOVISUAL IMERSIVO)	CI=20 CII=20 CIII=18 CIV=20 CV=20 CVI=10 CVII=10	CAI= CAII= CAIII= CAIV= CAV= CAVI= CAVII	118	CLASSIFICADO (2º - LINHA 2) SELECIONADO
TRA2020.97	WESLEY WELISTEN ROCHA SANTOS VIEIRA	LINHA 2 – EXPLORANDO GUAPIMIRIM ATRAVÉS DOS SENTIDOS (PROTÓTIPO DE JOGOS)	CI=20 CII=20 CIII=18 CIV=18 CV=20 CVI=10 CVII=10	CAI=05 CAII= CAIII= CAIV=05 CAV= CAVI= CAVII	126	CLASSIFICADO (1º - LINHA 2) SELECIONADO

PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO DO CADASTRO CULTURAL MUNICIPAL	NOME DO PROPONENTE	LINHA E TÍTULO DO PROJETO	NOTAS DOS CRITÉRIOS (I, II, III, IV, V, VI E VII)	NOTAS DOS CRITÉRIOS ADICIONAIS (I, II, III, IV, V, VI E VII)	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RESULTADO FINAL/AMPLA CONCORRÊNCIA OU COTAS
ECO2020.11	ADORÁVEL COMPANHIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA	LINHA 3 – TOTÓ EXPLICA – HISTÓRIAS, LENDAS E CURIOSIDADES	CI=20 CII=20 CIII=20 CIV=20 CV=20 CVI=10	CAI= CAII= CAIII= CAIV= CAV= CAVI=	120	CLASSIFICADA (2ª) SELECIONADO

		DE GUAPIMIRIM (WEBSÉRIE)	CVI=10	CAVI=		
TRA2021.169	ANDRE LUIZ MACENA MARTINS	LINHA 3 – SONORIDADES GUAPIMIRIENSE : CONSTRUINDO IDENTIDADE ATRAVÉS DA MÚSICA (DOCUMENTÁRIO)	CI=20 CII=20 CIII=16 CIV=20 CV=20 CVI=10 CVII=10	CAI= CAII= CAIII= CAIV= CAV= CAVI= CAVII=	116	CLASSIFICADO (5º)
ECO2020.07	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NASCENTE PEQUENA	LINHA 3 – NASCENTE EM CULTURA, ARTE E DEDICAÇÃO. 36 ANOS DE HISTÓRIA EM GUAPIMIRIM. (DOCUMENTÁRIO)	CI=20 CII=20 CIII=16 CIV=18 CV=20 CVI=10 CVII=10	CAII=05	119	CLASSIFICADA (3ª) SELECIONADO
ECO2020.09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ONDA VERDE	LINHA 2 – GUAPIMIRIM TEM MEMÓRIA 2 (CURTA-METRAGEM)	CI=20 CII=20 CIII=15 CIV=20 CV=20 CVI=10 CVII=10	CAI= CAII= CAIII= CAIV= CAV= CAVI= CAVII	115	CLASSIFICADA (6º)
ECO2020.18	ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL E TURÍSTICA DE GUAPIMIRIM, GUAPIMIRIM CONVENTION & VISITORS BUREAU	LINHA 3 – GUAPI NO CORAÇÃO (WEBSÉRIE)	CI=20 CII=20 CIII=20 CIV=20 CV=20 CVI=10 CVII=10	CAI= CAII=05 CAIII= CAIV= CAV= CAVI= CAVII=05	130	CLASSIFICADA (1ª) SELECIONADO
ECO2023.69	BRAVO! STÚDIO DE DANÇA	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE CHOCOLATE	CI= CII= CIII= CIV= CV= CVI= CVII=	CAI= CAII= CAIII= CAIV= CAV= CAVI= CAVII		DESCCLASSIFICADO - ITEM 7.5 INCISO III.
TRA2023.346	OSWALDO LUIZ	LINHA 2 – GUAPIMIRIM:	CI= CII=	CAI= CAII=		DESCCLASSIFICADO APÓS RECURSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



	CARVALHO VIVAS	TESOUROS NATURAIS E CULTURAIS (MÉDIA-METRAGEM)	CIII= CIV= CV= CVI= CVII=	CAIII= CAIV= CAV= CAVI= CAVII=		- ITEM 7.5 INCISO II ALÍNEAS "A", "B" E "F"; ITEM 10.3 E 10.6.
TRA2023.341	PABLO FÉLIX DE PAIVA	LINHA 3 - DE ONDE EU VIM (DOCUMENTÁRIO)	CI=20 CII=20 CIII=20 CIV=20 CV=20 CVI=08 CVII=10	CAI= CAII= CAIII= CAIV= CAV= CAVI= CAVII=	118	CLASSIFICADO (4º)
TRA2020.79	RODRIGO CAETANO	LINHA 3 - A DIVINA INTOLERÂNCIA DO AMOR (MÉDIA-METRAGEM)	CI=13 CII=14 CIII=20 CIV=15 CV=20 CVI=07 CVII=09	CAI= CAII= CAIII= CAIV= CAV= CAVI= CAVII=	98	CLASSIFICADO (5º)
TRA2022.269	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	LINHA 3 - TRILHOS DA MEMÓRIA (CURTA-METRAGEM)	CI= CII= CIII= CIV= CV= CVI= CVII=	CAI= CAII= CAIII= CAIV= CAV= CAVI= CAVII=		DESCLASSIFICADO - ITEM 7.5 INCISO II ALÍNEA "A" E "F".

TRA2021.173	ADRIANA MARIA DOS SANTOS ANDRADE	VISÕES EM FOCO: JUVENTUDE, CULTURA E PATRIMÔNIO	CI=30 CII=30 CIII=18 CIV=20 CV=10	CAI=05 CAII= CAIII= CAIV= CAVI= CAVII=	113	CLASSIFICADA (1º) SELECIONADA
ECO2020.01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NASCENTE PEQUENA	DEVOLVER AO OLHAR: O AUDIOVISUAL NA RELAÇÃO CORPO, CIDADE E AMBIENTE	CI=28 CII=23 CIII=20 CIV=20 CV=10	CAI= CAII=05 CAIII= CAIV= CAVI= CAVII=	106	CLASSIFICADA (2º)

Edmar Oliveira Freire – Matrícula 112054.11

Franciele Correa Saraiva de Oliveira – Matrícula 124699-11

Mila Sampaio da Silva - Matrícula: 116025-11

EDITAL Nº 02/2023 - EDITAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL E APOIO A CINECLUBES

CÓDIGO DO CADASTRO CULTURAL MUNICIPAL	NOME DO PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTAS DOS CRITÉRIOS (I, II, III, IV E V)	NOTAS DOS CRITÉRIOS ADICIONAIS (I, II, III, IV, V, VI E VII)	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RESULTADO FINAL/AMPLA CONCORRÊNCIA OU COTAS
---------------------------------------	--------------------	-------------------	--	--	---------------------	---





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital